



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**  
DECRETO nº 1.176/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 138.535,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA CINCO REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1583/2010, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** – É aberto um **Crédito Especial** no valor de **R\$138.535,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

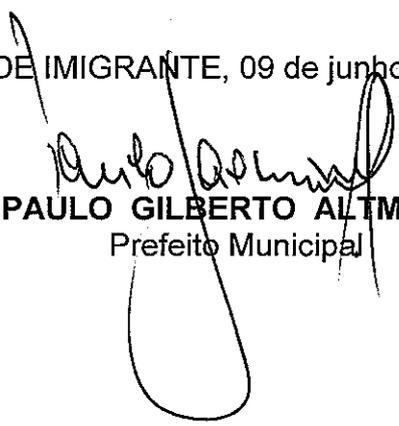
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1040 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ SEC. SAÚDE – CONVÊNIO ESTADO
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 138.535,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CONVÊNIO ESTADO ..... R\$ 138.535,00

**Art. 3º** – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2010.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se